



PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE:

MICHAEL MARQUES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 4108722 SSP/PB e CPF nº 703-682.974-54, residente e domiciliado em Rua Josefa Maria Costa, 40, Lot. Boa Vista, Várzea Nova, Santa Rita-PB, CEP 58300-970

OUTORGADO:

FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, advogado, OAB/PB 14.839, estabelecido à Rua Rodrigues de Aquino, 230, Centro, João Pessoa - PB.

PODERES:

A quem confere poderes com a cláusula *ad judicia* para, como seus advogados, representar o outorgante perante toda e qualquer entidade pública ou privada, podendo representá-lo em qualquer juízo, instância ou tribunal, judicialmente ou extrajudicialmente.

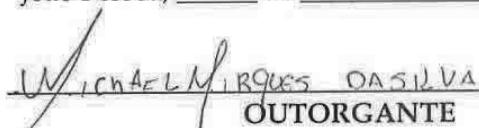
PODERES ESPECÍFICOS:

A presente procuração confere aos outorgados poderes para, em nome do outorgante, confessar, negociar e transigir (art. 334, CPC), desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, requerer justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência (art. 105, CPC).

CONTRATO:

Concomitantemente com os poderes acima outorgados, o Outorgante aceita pagar aos advogados contratados honorários correspondentes a 30% (trinta por cento) do proveito econômico auferido pelo autor da ação (ou por composição amigável) apuradas em procedimento de execução, com as devidas atualizações até final pagamento, facultado aos advogados contratados requerer nos autos, que lhes sejam pagos diretamente os honorários a que lhe faz jus, por dedução da quantia a ser recebida pelo Constituinte, ora Contratante (art. 4º, Lei nº 8.906/94). Fornecimento de documentos e informações necessários ao bom e rápido andamento da ação, por conta do outorgante. As partes contratantes elegem o foro da cidade de João Pessoa - PB, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

João Pessoa, _____ de _____ de 20____.


MICHAEL MARQUES DA SILVA
OUTORGANTE

Paraíba
João Pessoa
Rua Rodrigues de Aquino, 55
Centro, CEP 58.013-030
Tel.: (83) 3566.3006

fidelis@fidelisadv.com

Maranhão
São Luís
Av. Colares Moreira, N° 444, Sala 208-A
Renascença II, CEP 65.075-441
Tel.: (98) 3082.7466

1/1



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e do art. 98, da Lei 11.103/15.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima e sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

x Wenner Marques da Silva



Secretaria da
Segurança e da Defesa Social
Delegacia Geral de Polícia
1ª Superintendência Regional de Polícia
5ª Delegacia Seccional de Polícia Civil
14ª Delegacia da Comarca de Santa Rita - PB



GOVERNO
DA PARAÍBA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL



CERTIFICO QUE EM RAZÃO DO MEU OFÍCIO E A REQUERIMENTO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA, O REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº 2486/2016, CUJO TEOR PASSA A TRANSCREVER NA INTEGRA ADIANTE SE SEGUE. aos Vinte e Cinco dias de NOVEMBRO de DOIS MIL E DEZESSEIS, nesta cidade de SANTA RITA/PB, na Delegacia de Polícia Civil, presente (a) Dr(a). MARIA RODRIGUES PEREIRA DE VASCONCELOS, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivã(a) do seu cargo, ai, por volta 15h25min, compareceu a PESSOA a seguir qualificada:

MICHAEL MARQUES DA SILVA, conhecido por NEGO, Identidade nº 4.108.722-SSP/PB, CPF nº 703.682.974-54, nacionalidade brasileira, estado civil: solteiro, profissão: gessoiro, filho(a) de Josivaldo Lino Da Silva E De Marl Marques De Lima, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 04/04/1998 (18 anos de idade), do sexo masculino, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Josefa Maria Costa, 40, Lot. Boa Vista, Várzea Nova, Santa Rita - Pb, tendo como ponto de referência: Por trás da Granja Pantanal, na cidade de SANTA RITA - PB, fone(s) para contato: (83) 98830.2238.

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cometidas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme segue:

1) NATUREZA DO FATO: ACIDENTE DE TRÂNSITO;

2) DATA DO FATO: 23 de agosto de 2016;

3) HORÁRIO: 16h:30min;

4) LOCAL: Várzea Nova, próximo a Granja Pantanal, Santa Rita - pb;

5) UNIDADE DE SAÚDE PARA A QUAL O ACIDENTADO FOI ENCAMINHADO: COMPLEXO HOSPITALAR MANGABERIA - GOVERNADOR TARCISIO BURITY;

6) O COMUNICANTE/VITIMA CONDUZIA O VEÍCULO? SIM, MOTO DE MARCA HONDA/NXR 160 Bros, PLACA OEV2351-PB, CHASSI NO 9C2KD00810GR42336 ANO 2015 E MODELO 2016, COR VERMELHA, CUJO DOCUMENTO SE ENCONTRA EM NOME DE JOSINALDO LINO DA SILVA, PORÉM QUEM CONDUZIA A MOTO ERA O NOTIFICANTE MICHAEL MARQUES DA SILVA;

7) SENDO O(A) COMUNICANTE CONDUTOR(A) DO VEÍCULO ENVOLVIDO NO ACIDENTE, É ELE HABILITADO? NÃO;

8) O VEÍCULO DO(A) COMUNICANTE/VITIMA ENCONTRA-SE EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS? SIM

6) DESCRIÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S) NO ACIDENTE:

PERDEU O CONTROLE DA REFERIDA MOTO.

7) TESTEMUNHA(S) DO FATO/ACIDENTE:

MARLI MARQUES DE LIMA

8) BREVE RESUMO DO FATO:

QUE, afirma o notificante que no dia e hora acima mencionado, quando retornava para casa na moto acima mencionada, segundo informa atravessou um cachorro em sua frente e ele acabou perdendo o controle da moto tendo o carro que vinha atrás batido no notificante, tendo sido socorrido por terceiros para UPA24H e depois foi transferido para o Complexo Hospitalar Mangabéria - Gov. Tarciso Burity, tendo após avaliação médica constatado fratura exposta de pé esquerdo, tendo sido realizado procedimento cirúrgico dia 23/08/2016 com alta hospitalar no dia 01/09/2016, conforme Certidão nº 1694/2016 apresentado pelo notificante.

9) OBSERVAÇÕES:

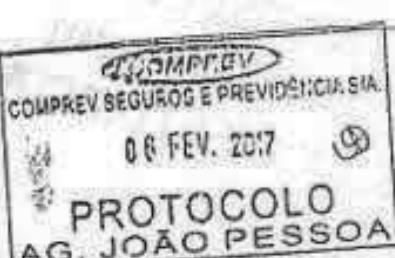
SERVIRÁ PARA O DPVAT

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrivã(a) que digitei

MICHAEL MARQUES DA SILVA

Delegado(a)

Escrivão/Agente
Matrícula nº 135.670-4



DOCUMENTO 1 - TIR



04



(i)

[Buscar no site](#)

Seguro DPVAT
Acompanhe o Processo de Indenização

[Fazer Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Lider-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3170091252 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA MICHAEL MARQUES DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO MICHAEL MARQUES DA SILVA

CPF/CNPJ: 70368297454

Posição em 19-01-2018 15:55:17

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento na conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento | Valor da Indenização | Juros e Correção | Valor Total

03/03/2017 | R\$ 1.687,50 | R\$ 0,00 | R\$ 1.687,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
21/02/2017	Interrupção de Prazo	
17/02/2017	Aviso de Sinistro	

ACESSIBILIDADE

/Pages/Acessibilidade.aspx | /Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas /Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx
 Documentos Invalidez Permanente /Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx
 Documento Morte /Pages/Documentacao-Morte.aspx
 Dicas Indispensáveis /Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx

PAGUE SEGURO

Como Pagar /Pages/Pague-Seguro.aspx
 Consulta a Pagamentos Efetuados /Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx
 Informações Gerais /Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx





CERTIDÃO

Nº. 1694/2016

Atendendo solicitação de BEATRIZ FERNANDES LEITE e de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha de Atendimento Ambulatorial nº 879712 e Prontuário nº 2016.08.002007 pertencentes à MICHAEL MARQUES DA SILVA que foi atendido dia 23/08/2016 às 18H53min, vítima de colisão moto x carro, apresentando trauma em pé direito.

Submetido a avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura exposta de pé esquerdo. Realizado procedimento cirúrgico dia 23/08/2016 com alta médica dia 01/09/2016.

E para constar eu, Sônia Maria Maciel Pontes de Oliveira, Médica da Vigilância à saúde, dato e assino a presente certidão.

João Pessoa, 16 de Novembro de 2016

Médica da Vigilância à Saúde
CRM/PB 2959



Data e Hora | PRESCRIÇÃO (assinatura e carimbo)

ANOTACOES DA ENFERMAGEM



Associação de Liderados

© 2012 Pearson Education, Inc.

ESTRATO REALIZADO

www.3g4g.com SISTEMI

Pacientes	Transferido	Desistencia	UTI		
Licitado	Enfermaria	Obito	Atestado	SVO	EML

Administrador de Sistemas / Responder

Assinatura e Cetimbo no Brasil



MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA
R. AG. FISCAL JOSE COSTA DUARTE, 5/N
56056-384 JOÃO PESSOA Fone: (83) 3214-1980
FAX: (83) 3214-1981 CNPJ: 10.202.434/0001-28

DADOS DO PACIENTE

Resgues

Nome: MICHAEL MARCOS DA SILVA

CNS: SEM CNS Sexo: M SEM DOCUMENTO: SD Fone: 08302238

Natural: JOÃO PESSOA/PB Data Nasc.: 04/04/1998 Id: 18 ano(s)

End.: PACIENTE SEM DOCUMENTOS

Bairro: VARZEA NOVA Cidade: SANTA RITA UF: PB

Pai: JOSIVALDO LIMA DA SILVA

Mae: MARLEMARQUES DE LIMA

Ocupação: VENDEDOR SEM ESPECIFICAÇÃO

INFORMAÇÕES DE ENTRADA

Regr.: MAE RESPONSÁVEL

Tel/Doc. Responsável: / SEM DOCUMENTO: SD

Procedencia: BAIRRO VARZEA NOVA

Transporte utilizado: VEIO DE VEÍCULO

Vítima de acidente por: COLISÃO MOTO C/ CARRO PROX A GRANJA PANTANAL

Vítima de violência por: RJ AS 17/ HS CONDUTOR DA MOTO EH M COMPLETO

() Caso Policial

PRE-CONSULTA

Tipo de Classificação de Risco:

PA:

FR:

CONDICÕES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

Aparentemente Bem Grave

PCr:

TP:

Politraumatizado Convulsão

Peso:

Altura:

Hemorragia Dispneia

Glicose:

INC:

Diarreia Agitado

Círc. Abd:

02%

Regular Chocado

Sintoma Principal

Fratura exposta em MTF.

CONDICÕES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

Aparentemente Bem Grave

Politraumatizado Convulsão

Hemorragia Dispneia

Diarreia Agitado

Regular Chocado

Vomito Observação

*Reflexos
322162*

Histórico - Exame Físico - (hora do atendimento médico)

*PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO
COM TUR E PERMANECE ONDE E*

Exame Físico:

General:

Conduta

Hesitação na medicinação

MTF d' (R)

Fatura p' D'

2019-05-21

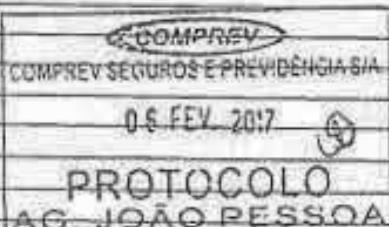
Pato Lumiar 21/05/19

05



FICHA DE ADMISSÃO MÉDICA

Nome: Micunel Marcos do Souza Data da Admissão: 23/08/16
Prontuário: _____ Idade: _____ Enfermaria: _____ Leito: _____
Nome da Mãe: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____ Profissão: _____
Sexo: F () M () Cor: _____ Estado Civil: _____ Religião: _____
Escolaridade: _____ Data de Nascimento: _____ / / /
QPD: Por via oral devido ao seu mal-estar
HDA: Consumo sem excesso de álcool



Medicações em uso: _____

Interrogatório Sintomatológico:

Geral: []Febre []Astenia []Anorexia []Perda de Peso _____ Kg em _____ []Prurido []Sudorese
[]Calafrios []Alopecia []Adenomegalia []Icterícia []Tonturas []Outros: _____

Pele: _____

Cabeca e Pescoco: []Cefaléia []Espirros []Rinorréia []Obstrução Nasal []Epistaxe
[]Dor de Garganta []Bócio []Rouquidão []Disfagia Audição: _____ Visão: _____

AR e ACV: []Dor _____ []Tosse []Expectoração []Hemoptise
[]Dispnéia []Palpitações []Desmaio []Cianose []Edema _____ Outros: _____

ABD: []Dor _____ []Pirose []Soluço []Regurgitação []Hematêmese []Náuseas
[]Vômitos []Dispepsia []Diarréia []Melena []Enterorragia []Constipação []Aumento de volume

AGU: []Disúria []Incontinência []Retenção []Poliúria []Oligúria []Noctúria []Hematuria
[]Mal Cheiro []Corrimento []Outras: _____

SME: []Dor _____ []Rigidez pós-repozo []Deformidades
[]Artralgia []Calor []Rubor []Edema []Crepitação []Fraqueza []Atrofia []Espasmos

SN e PSQ: []Insônia []Sonolência []Convulsões []Motricidade e Sensibilidade _____
[]Amnésia []Libido []Humor

Rua Ag. Fiscal José Costa Quarta, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.

OK

Antecedentes Pessoais e Hábitos:

Doenças Anteriores: _____

Alergias: _____

Cirurgias: _____

 JHAS JDM JTB JHEP JDilipidemia JBanho de Rio JCasa de Taipa JHTF JTrauma _____ JNeo _____ JTabagismo _____ JAlcoolismo _____

Exercício Físico: _____ Alimentação: _____

Antecedentes Familiares:

HAS _____ DM _____ TB _____ NEO _____

Dislipidemias _____ *

Exame Físico:

Peso: _____ Kg Altura: _____ m IMC = _____ PA= _____ mmHg

FC= _____ FR= _____ TEMP(°C)= _____

Geral: _____

Cabeça e PESCOÇO (ORF e Otoscopia): _____

Gânglios: _____

Pele: _____

ACV: _____

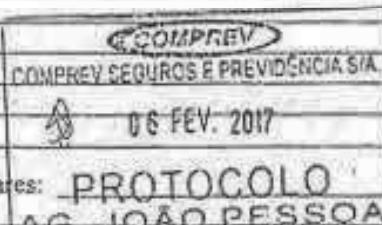
AR: _____

ABD: _____

AGU: _____

SME: _____

SN: _____

Resultados de Exames Complementares: **PROTOCOLO**
AG. JOÃO PESSOAHipóteses Diagnósticas: **Franjão e Gengiva no Pé G**Conduta: Encaminhado ao Centro Anexo
Corretoor 2º G
Anaprev 1º G



RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: <u>Michaely Mendes</u>				Registro:	
Idade:	Sexo:	Cor:	Clinica:	EMP:	LR:
Data: <u>23/01</u>	Cirurgião: <u>Ron. Henrique</u>	1º Assistente:			
2º Assistente:	3º Assistente:	Instrumentador:			
Anestesista:	Tipo Anestesia: <u>RAQ</u>	Horário: I:	T:		

DIAGNÓSTICO (S) PRÉ-OPERATÓRIO

CID

Fratura Gravida de 36 Sem.
COMPROV. SEGUROS E PREVIDÊNCIA SIA

06-FEV-2017

PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA

DIAGNÓSTICO (S) PÓS-OPERATÓRIO

CID

Fratura Gravida de 36 Sem.
←
(caso extenso de fratura
múltipla com quebra da
superestrutura)

PROCEDIMENTO (S) CIRÚRGICO (S)

CÓDIGO

Limppeza
+
Auxílio

Dr. bando amarrado

Acidente durante Ato Cirúrgico	1 (<input type="checkbox"/>) Sim 2 (<input checked="" type="checkbox"/>) Não	Descrição:
Biópsia de Congelação:	1 (<input type="checkbox"/>) Sim 2 (<input checked="" type="checkbox"/>) Não	
Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico: 1 (<input type="checkbox"/>) Enfermaria 2 (<input type="checkbox"/>) Terapia Intensiva 3 (<input type="checkbox"/>) Residência 4 (<input type="checkbox"/>) Óbito durante o Ato Cirúrgico		

DESCRÍÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

1. Descanso à posição sentada
2. Apoio de braços estendidos
3. Unhas e escrínio curto
4. Desnudamento
5. Sutura da pele
6. Colletivo local

Achados:

Não se observaram alterações na pele, mucosas e tecido subcutâneo.

Conduta:

Fechamento:

COMPREVÉ-SEREGUER E PREVIDÊNCIA

D 09 FEV. 2017

OBS:

PROTÓCOLO
AG. JOSÉ JOSÉ PESSOA

Data: 23/08/20

MÉDICO/CRM

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB

INFORMAÇÕES SOBRE O VEÍCULO

OEV2351

2016

JOSIVALDO LINO

Imprimir Consulta

OEV2351

PASSA / MOTOCICLETA
HONDA/NXR160 BROS
ESDD

ALCO/GASOL

2015 2016

PARTICULAR VERMELHA

28/03/2018

ALIENACAO FIDUCIARIA

JOAO PESSOA

16/04/2018

Último Licenciamento: 2016
 Proprietário: JOSIVALDO LINO
 Placa: OEV2351
 Combustível: ALCO/GASOL
 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS
 ESSD
 Espécie/Tipo: PASSA / MOTOCICLETA
 Ano de Fabricação: 2015
 Ano Modelo: 2016
 Categoria: PARTICULAR
 Cor Predominante: VERMELHA
 Vencimento Licenciamento: 28/03/2018
 Observação:
 Restrição: ALIENACAO FIDUCIARIA
 Financeira: #####
 Município: JOAO PESSOA
 Situação: EM CIRCULACAO
 Data da Consulta: 16/04/2018





CERTIDÃO

Nº. 1694/2016

Atendendo solicitação de BEATRIZ FERNANDES LEITE e de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha de Atendimento Ambulatorial nº 879712 e Prontuário nº 2016.08.002007 pertencentes a MICHAEL MARQUES DA SILVA que foi atendido dia 23/08/2016 às 18H53min, vítima de colisão moto x carro, apresentando trauma em pé direito.

Submetido a avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura exposta de pé esquerdo. Realizado procedimento cirúrgico dia 23/08/2016 com alta médica dia 01/09/2016.

E para constar eu, Sônia Maria Maciel Pontes de Oliveira, Médica da Vigilância à saúde, data e assino a presente certidão.

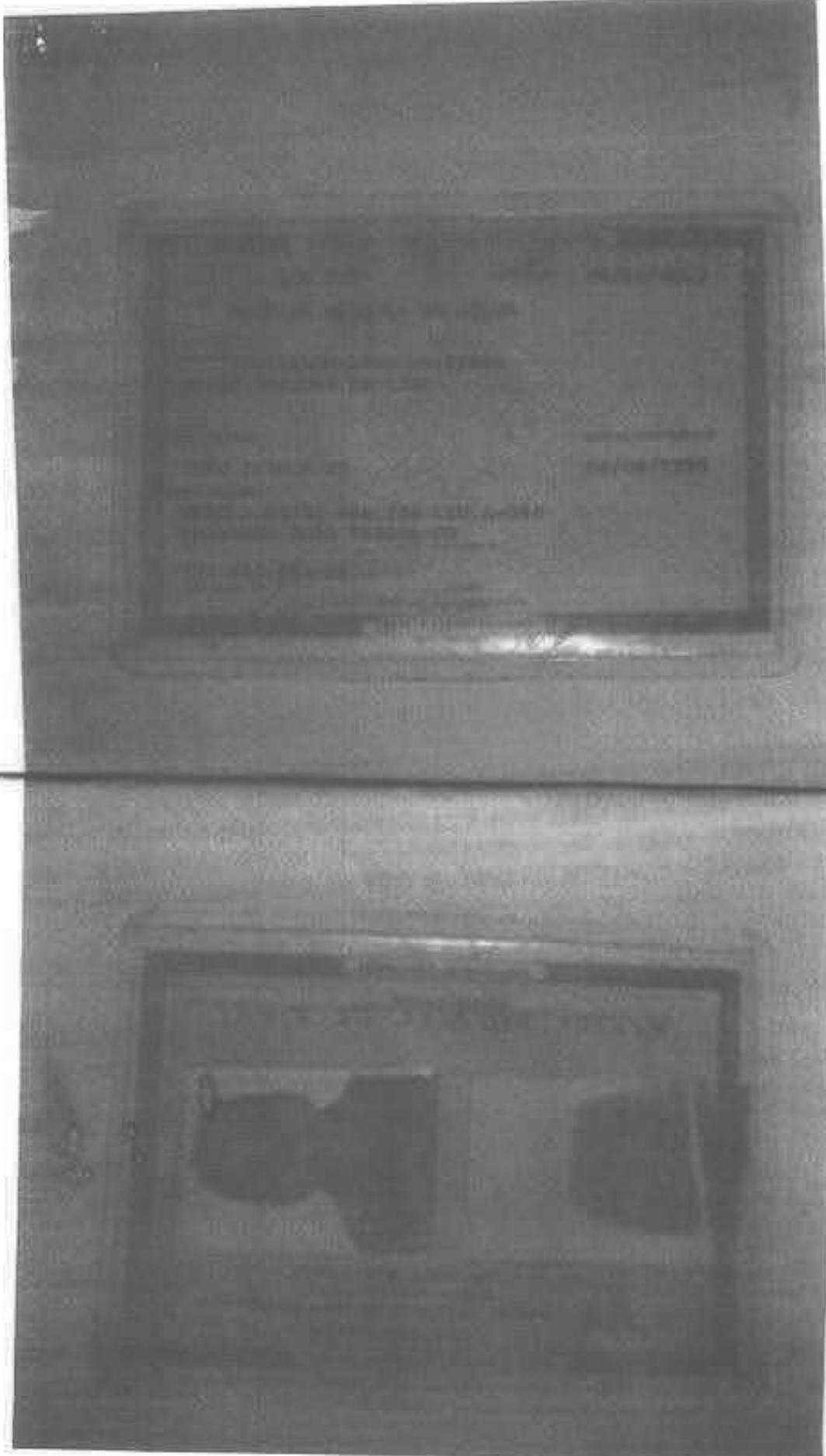
João Pessoa, 16 de Novembro de 2016

Sônia
Médica da Vigilância à Saúde
CRM/PB 2959



DOCUMENTO 2 "126"





Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 21/05/2019 08:07:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052108074443400000020726656>
Número do documento: 19052108074443400000020726656

Num. 21325138 - Pág. 13

CAGENPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA MARCA
Rua Paulino Chaves, 220 - Centro - João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - Cód. de Identificação: 19052108074443400000020726656

NOTA DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTO E SERVIÇOS

ELISABETE DOMINGOS DIÁGU
RUA JOSUÉ A. MARIA COSTA, 40

LOT BOA VISTA
VARZEA NOVA

58300-970

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias			Responsável
		Residencial	Comercial	Industriais	
146.03.055.0275	0	1	0	0	70758700
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Esgoto	
19AR004819	12/09/2013	4	LIGADO	LIGADO	PORTUNCI AL
ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (m³)	(NUM. DE DIAS)	PROXIMA LEITURA	
	4	165	29	28/08/2018	

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 200.5.19.13025/01
			Data de emissão: 21/05/2019
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 31/05/2019
Número da guia: 200.2019.613025 Tipo da Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,12
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.002,40 - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Despesas processuais postais: R\$ 13,01 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.193,95
			Desconto total: R\$ 0,00
<p>866800000113 939509283189 520190531209 051913025014</p> 			Valor final: R\$ 1.193,95

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 200.5.19.13025/01
			Data de emissão: 21/05/2019
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 31/05/2019
Número da guia: 200.2019.613025 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,12
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.002,40 - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Despesas processuais postais: R\$ 13,01 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.193,95
			Desconto total: R\$ 0,00
<p>866800000113 939509283189 520190531209 051913025014</p> 			Valor final: R\$ 1.193,95

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 200.5.19.13025/01
			Data de emissão: 21/05/2019
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 31/05/2019
Número da guia: 200.2019.613025 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,12
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.002,40 - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Despesas processuais postais: R\$ 13,01 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.193,95
			Desconto total: R\$ 0,00
<p>866800000113 939509283189 520190531209 051913025014</p> 			Valor final: R\$ 1.193,95





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 200.2019.613025

Data Vencimento: 31/05/2019

Data Emissão: 21/05/2019

Comarca: Joao Pessoa

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: MICHAEL MARQUES DA SILVA

Promovido: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

Valor da Causa: R\$ 11.812,50

Despesas Processuais: R\$ 13,01

Custas: R\$ 1.002,40

Taxa: R\$ 177,19

Total da Guia: R\$ 1.192,60

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 21/05/2019 08:07:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052108074460500000020726655>
Número do documento: 19052108074460500000020726655

Num. 21325137 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Cível da Capital**

0824041-54.2019.8.15.2001

DESPACHO

Vistos.

Defiro o pedido de gratuidade de justiça.

A inicial deve preencher os requisitos do art. 319 do CPC/2015, além de estar acompanhada de instrumento de procuração *ad juditia*, habilitando o patrono a representar a parte, bem como dos documentos indispensáveis à propositura da ação. Assim, INTIME-SE a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias,

EMENDAR OU COMPLETAR A INICIAL, indicando, sob pena de indeferimento (art. 330),

() o juízo a que é dirigida;

(X) os nomes, prenomes, **o estado civil, a existência de união estável, a profissão**, o número de CPF ou CNPJ, **o endereço eletrônico**, o domicílio e a residência **do autor e do réu**, ou justificando a não disponibilização das informações;

() o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;

() o pedido com as suas especificações;

() o valor da causa;

() as provas com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados;

() a opção pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação;

() discriminadamente, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controvertir, além de quantificar o valor incontroverso do débito (em se tratando de ação que tenha por objeto a revisão de obrigação decorrente de empréstimo, de financiamento ou de alienação de bens).

Deverá no mesmo prazo, apresentar procuração devidamente datada e documentos pessoais legíveis do autor.

JOÃO PESSOA, data da assinatura eletrônica.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO - 04/06/2019 14:28:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052317172448500000020821060>
Número do documento: 19052317172448500000020821060

Num. 21426141 - Pág. 1

Anexo



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 03/07/2019 15:58:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070315581951600000021771936>
Número do documento: 19070315581951600000021771936

Num. 22431882 - Pág. 1



**AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA
3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB**

Ref. Proc. 0824041-54.2019.8.15.2001

MICHAEL MARQUES DA SILVA, por seu advogado subscritor, vem informar que é solteiro, atualmente está desempregado, e não tem endereço eletrônico, devendo ser intimado no endereço eletrônico de seu procurador, apontado no timbre.

Informa, também, desconhecer o endereço eletrônico do Réu, sendo impossível o atendimento da determinação judicial, no particular.

Desta forma, requer o prosseguimento do feito.

Advoga deferimento.

João Pessoa, 3 de julho de 2019.

Francisco Assis Fidelis de Oliveira Filho
Advogado – OAB/PB 14.839

Paraíba
João Pessoa
Rua Rodrigues de Aquino, 230
Centro, CEP 58.013-030
Tel.: (83) 9.9196.8552

fidelis@fidelisadv.com

Maranhão
São Luís
Av. Colares Moreira, N° 444, Sala 208-A
Renascença II, CEP 65.075-441
Tel.: (98) 3082.7466

1/1





**Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0824041-54.2019.8.15.2001

DESPACHO

Vistos.

O despacho de ID 21426141 não foi integralmente cumprido pela parte autora, especificamente quanto a parte final.

Assim, intime-se o promovente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, junte aos autos procuraçāo devidamente datada bem como cópia dos seus documentos pessoais.

JOÃO PESSOA, 01 de agosto de 2019.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO - 01/08/2019 14:05:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080114053345300000022476150>
Número do documento: 19080114053345300000022476150

Num. 23180315 - Pág. 1

Anexo



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 15/08/2019 13:03:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081513032056500000022822077>
Número do documento: 19081513032056500000022822077

Num. 23546681 - Pág. 1



**AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA
3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB**

Ref. Proc. 0824041-54.2019.8.15.2001

MICHAEL MARQUES DA SILVA, por seu advogado subscritor,
vem requerer a juntada da procuração, devidamente datada.

Desta forma, requer o prosseguimento do feito.

Advoga deferimento.

João Pessoa, 15 de agosto de 2019.

Francisco Assis Fidelis de Oliveira Filho
Advogado - OAB/PB 14.839

Paraíba
João Pessoa
Rua Rodrigues de Aquino, 230
Centro, CEP 58.013-030
Tel.: (83) 9.9196.8552

fidelis@fidelisadv.com

Maranhão
São Luís
Av. Colares Moreira, N° 444, Sala 208-A
Renascença II, CEP 65.075-441
Tel.: (98) 3082.7466

1/1



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 15/08/2019 13:03:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081513032180700000022822081>
Número do documento: 19081513032180700000022822081

Num. 23546685 - Pág. 1



PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE:

MICHAEL MARQUES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 4108722 SSP/PB e CPF nº 703-682.974-54, residente e domiciliado em Rua Josefa Maria Costa, 40, Lot. Boa Vista, Várzea Nova, Santa Rita-PB, CEP 58300-970

OUTORGADO:

FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, advogado, OAB/PB 14.839, estabelecido à Rua Rodrigues de Aquino, 230, Centro, João Pessoa - PB.

PODERES:

A quem confere poderes com a cláusula *ad judicia* para, como seus advogados, representar o outorgante perante toda e qualquer entidade pública ou privada, podendo representá-lo em qualquer juízo, instância ou tribunal, judicialmente ou extrajudicialmente.

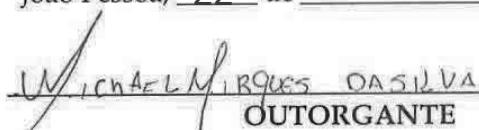
PODERES ESPECÍFICOS:

A presente procuração confere aos outorgados poderes para, em nome do outorgante, confessar, negociar e transigir (art. 334, CPC), desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, requerer justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência (art. 105, CPC).

CONTRATO:

Concomitantemente com os poderes acima outorgados, o Outorgante aceita pagar aos advogados contratados honorários correspondentes a 30% (trinta por cento) do proveito econômico auferido pelo autor da ação (ou por composição amigável) apuradas em procedimento de execução, com as devidas atualizações até final pagamento, facultado aos advogados contratados requerer nos autos, que lhes sejam pagos diretamente os honorários a que lhe faz jus, por dedução da quantia a ser recebida pelo Constituinte, ora Contratante (art. 4º, Lei nº 8.906/94). Fornecimento de documentos e informações necessários ao bom e rápido andamento da ação, por conta do outorgante. As partes contratantes elegem o foro da cidade de João Pessoa - PB, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

João Pessoa, 22 de 01 de 2018.


MICHAEL MARQUES DA SILVA
OUTORGANTE

Paraíba
João Pessoa
Rua Rodrigues de Aquino, 55
Centro, CEP 58.013-030
Tel.: (83) 3566.3006

fidelis@fidelisadv.com

Maranhão
São Luís
Av. Colares Moreira, Nº 444, Sala 208-A
Renascença II, CEP 65.075-441
Tel.: (98) 3082.7466

1/1





**Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0824041-54.2019.8.15.2001

DESPACHO

Vistos.

O despacho de id 23180315 não foi atendido por completo, faltando juntar cópia dos documentos pessoais do autor.

Fazê-lo em 15 dias.

JOÃO PESSOA, 1 de maio de 2020.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO - 01/05/2020 11:47:29
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005011147294210000029125443>
Número do documento: 2005011147294210000029125443

Num. 30310822 - Pág. 1

Anexo



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 04/05/2020 14:10:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005041410025700000029156308>
Número do documento: 2005041410025700000029156308

Num. 30344745 - Pág. 1



**AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA
3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB**

Ref. Proc. 0824041-54.2019.8.15.2001

MICHAEL MARQUES DA SILVA, por seu advogado subscritor,
vem requerer juntada de seus documentos pessoais.

Desta forma, requer o prosseguimento do feito.

Advoga deferimento.

João Pessoa, 4 de maio de 2020.

Francisco Assis Fidelis de Oliveira Filho
Advogado – OAB/PB 14.839

Paraíba
João Pessoa
Rua Rodrigues de Aquino, 230
Centro, CEP 58.013-030
Tel.: (83) 9.9196.8552

fidelis@fidelisadv.com

Maranhão
São Luís
Av. Colares Moreira, N° 444, Sala 208-A
Renascença II, CEP 65.075-441
Tel.: (98) 3082.7466

1/2



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 04/05/2020 14:10:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050414100482400000029156312>
Número do documento: 20050414100482400000029156312

Num. 30345049 - Pág. 1



Paraíba
João Pessoa
Rua Rodrigues de Aquino, 230
Centro, CEP 58.013-030
Tel.: (83) 9.9196.8552

fidelis@fidelisadv.com

Maranhão
São Luís
Av. Colares Moreira, Nº 444, Sala 208-A
Renascença II, CEP 65.075-441
Tel.: (98) 3082.7466

2/2



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 04/05/2020 14:10:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050414100482400000029156312>
Número do documento: 20050414100482400000029156312

Num. 30345049 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Cível da Capital**

Processo nº 0824041-54.2019.8.15.2001

DESPACHO

Vistos.

Defiro o pedido de gratuidade de justiça.

Como é cediço, o art. 334 do CPC/2015 estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.

Em que pese o texto legal, a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. Com efeito, a formação de uma pauta, ainda que de audiências de conciliação, implica no destacamento de material humano para a preparação do ato e a sua própria execução, o que pode atrasar o curso do processo.

No caso em tela, a realização imediata da audiência de conciliação tem grandes chances de se mostrar inócuas. A parte autora busca no Judiciário a revisão/modificação de ato praticado no âmbito extrajudicial, apenas reapresentando a situação de fato ao juízo. Ademais, a experiência prática demonstra que as seguradoras não realizam acordos em demandas congêneres, razão pela qual deixo de designar audiência prévia de conciliação.

Cite-se a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344 do CPC/2015.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO - 11/06/2020 09:59:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061109594006900000030183726>
Número do documento: 20061109594006900000030183726

Num. 31467673 - Pág. 1